



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/15

PROCESSO TCA nº 3.959/026/15

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **CAM SILVÉRIO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME**

Endereço: Rua MMDC, 930 , Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP , CEP.:09690-000

CNPJ: 11.129.281/0001-01

Representante Legal: **Cássio Aluizio Médici Silvério**

CPF: 368.326.988-01

ITEM 1:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor amarelo canário.

QUANTIDADE ESTIMADA: 60 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 67,42 (sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 2:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor azul.

QUANTIDADE ESTIMADA: 60 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 3:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(55x73)cm; na cor branca.

QUANTIDADE ESTIMADA: 120 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 4:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor palha.

QUANTIDADE ESTIMADA: 200 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

ITEM 5:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor rosa.

QUANTIDADE ESTIMADA: 150 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 6:

Cartolinas; pesando 240g/m² e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor verde.

QUANTIDADE ESTIMADA: 40 pacotes com 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de cartolinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/15**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

3.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

3.5- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Edital, os quais serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Edital;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar formalmente Gestor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/15** com seus Anexos e proposta da **DETENTORA**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cássio Aluizio Médici Silvério
Sócio Administrador
CAM SILVÉRIO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: